



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

559

LEI Nº 730

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e êle promulga
a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de RCR.\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos cruzeiros novos) destinados a ocorrer as despesas com a reforma da Rede Elétrica de Pompeia a Novo Cravinhos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da Receita:-

25000 - Transferencia de Capital

25100 - Participação em Tributos Federal

Quota Parte do Fundo Participação dos Municipios

Imposto sobre Produtos IndustrializadosRCR.\$ 9.200,00


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pompeia, em 25 de Junho de 1.968.


Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração, em 25 de Junho de 1.968.

Publicada por afixação no lugar publico do costume, na data supra.


Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.